



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.359/0001-53

Avenida Governador Lupton, 605 - Fone/Fax (44) 3332-1222 - Fone 3332-1283 - CEP 86670-000

PROJETO DE LEI N.º 22/2014

Súmula: Referenda denominação dada à Logradouro Público nesta Cidade.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica referendada a denominação de "RUA YAMATO OHNO", constante na Planta Geral da Cidade, denominada anteriormente de "RUA CEARÁ".

Art. 2º - Em consequência da presente Lei, fica extinto o nome de "RUA CEARÁ".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 30 de Maio de 2.014.


Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

APROVADO(A) EM 1^o VOTAÇÃO
POR Unanimidade
Paulo
PRESIDENTE
Flávio
SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 2^o VOTAÇÃO
POR Unanimidade
Paulo
PRESIDENTE
Flávio
SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 3^o VOTAÇÃO
POR Unanimidade
Paulo
PRESIDENTE
Flávio
SECRETÁRIO